



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 01/2023

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representada neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o n. 161.072.070-14, residente e domiciliado nessa cidade de Pederneiras/SP, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº L-1375, no Município de Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.583.752/0001-96, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por seu representante legal, **Rinaldo Batista Mazeto**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n. 104.396.568-85, residente e domiciliado na rua [REDACTED] SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio n. 01/2023, firmado em 29/12/2022, que se comprometem a fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 01/2023 por 06 (seis) meses, conforme previsto no inciso 1º da Cláusula 3ª do referido instrumento, conforme especificado no plano de trabalho anexado a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 63.063,69 (sessenta e três mil, sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), tudo devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária em 16/12/2024 (ATA 17/2024).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência deste Termo Aditivo e de seu respectivo Plano de Trabalho será de 01/01/2025 a 30/06/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

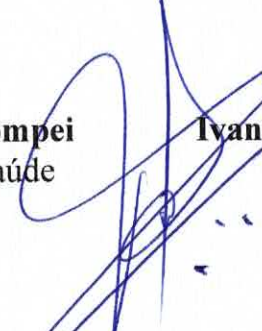
6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 01/2023, firmado em 29/12/2022.

E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, SP, 30 de Dezembro de 2024.


Elaine Cristina Cronca Pompei
Secretária Municipal de Saúde

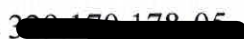

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal


RINALDO BATISTA MAZETO
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE


Testemunha 1: Viviani Rego Vechi

CPF: 


Testemunha 2: Iracema Nascimento
Pereira Santana

CPF: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras

TERMO DE CONVÊNIO N°: 01/2023 (Termo aditivo n° 02)

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n° 01/2023 por 06 (seis) meses, conforme previsto no inciso 1° da Cláusula 3ª do referido instrumento, conforme especificado no plano de trabalho anexado a este instrumento.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 63.063,69

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S) N° OAB/E-MAIL: (2)

Mauricio Possebon Neto – OAB n° 98874 - mauriciopossebon@yahoo.com.br

Sergio Dias Sorze – OAB n° 159277 – sergio@dsor.adv.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pederneiras, 30 de Dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Elaine Cristina Cronca Pompei

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: [REDACTED]

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Rinaldo Batista Mazeto

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Elaine Cristina Cronca Pompei

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 200.107.010-00

Assinatura: Elaine

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Rinaldo Batista Mazeto

Cargo: Presidente

CPF: 000.000.000-00

Assinatura: _____

